

Autos Administrativos n. 202300204747

Ofício 2023003747534

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

E-mail: bruno.peixoto@al.go.leg.br

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, com esteio no artigo 15, inciso V, da Lei Complementar n. 25/1998, encaminhar Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), em duas parcelas, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023 e 1º de outubro de 2023, relativa à data-base do ano de 2022, bem como o estudo de impacto orçamentário e a Exposição de Motivos com as justificativas necessárias para a apresentação e melhor compreensão da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

CYRO TERRA PERES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Terra Peres**, em **18/05/2023**, às **07:48**, e consolidado no sistema Atena em 18/05/2023, às 07:49, sendo gerado o código de verificação 91636940-d797-013b-fbd1-0050568b8f31, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Administrativos n. 202300204747

Exposição de Motivos 2023003747552

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências concede Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A revisão da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 1º do Projeto de Lei em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do ano de 2022, conforme projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, em duas parcelas e com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023 e 1º de outubro de 2023.

O § 2º do artigo 1º estende a RGA ao vencimento do extinto cargo de Subpromotor de Justiça, haja vista a existência de pensionistas ainda vinculadas ao referido padrão remuneratório.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.

Mesmo estando afastada a ocorrência de superação aos limites impostos na LRF, importante destacar a especial condição que reveste a RGA, direito constitucionalmente previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e artigo 92, inciso XI, da Constituição Estadual, que se traduz não em um aumento em si, mas na verdade em reposição do poder aquisitivo, com periodicidade anual, destinada a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores.

Tanto que a própria LRF dá especial tratamento à concessão da RGA, com previsão contida em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I, incluindo esta revisão entre suas poucas exceções à vedação ao aumento das despesas com pessoal na constância de eventual extrapolação do limite prudencial, ao lado dos aumentos provocados por sentença judicial ou determinação legal ou contratual.

Registro que a inclusão do Estado de Goiás no Regime de Recuperação Fiscal, previsto na Lei Complementar n. 159, de 19 de maio de 2017, ainda assim, não obsta a concessão da RGA, referente ao INPC acumulado no ano de 2021, nos termos da exceção prevista no artigo 8º, inciso I, da referida Lei.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição desta Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardando seja o texto distribuído nas respectivas comissões, ou nas comissões técnicas reunidas, e, posteriormente, aprovado em Plenário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Terra Peres**, em **18/05/2023**, às **07:48**, e consolidado no sistema Atena em 18/05/2023, às 07:49, sendo gerado o código de verificação 9fc1bdf0-d797-013b-fbd2-0050568b8f31, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Administrativos n. 202300204747

Elaboração de minuta 2023003747606

PROJETO DE LEI N. ____ DE 2023

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do ano de 2022, conforme a seguinte especificação, em:

I - 2,92 (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2023, sobre os valores de tabelas, proventos e pensões vigentes; e

II - 2,92 (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento), a partir de 1º de outubro de 2023, sobre os valores de tabelas, proventos e pensões vigentes após a aplicação do inciso I deste artigo.

§ 1º O total da revisão geral anual será de 5,93 (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), após a aplicação dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º Aplica-se ao vencimento correspondente ao cargo de Subpromotor de Justiça do Estado de Goiás a revisão prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ____ de ____ de 2023, 13xº República.



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Terra Peres**, em **18/05/2023**, às **08:01**, e consolidado no sistema Atena em 18/05/2023, às 08:02, sendo gerado o código de verificação 5cc430a0-d799-013b-543b-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos 202300204747 - Procuradoria Geral de Justiça. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
Movimento 3 - Elaboração de minuta 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.

Autos Administrativos n. 202300204801

Ofício 2023003748416

Goiânia, datado eletronicamente.

A Sua Excelência o Senhor

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás

Goiânia/GO

Assunto: Estimativa de impacto financeiro - aplicação da RGA 2023

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Seguem as informações concernentes à estimativa de impacto financeiro com a aplicação da Revisão Geral Anual (RGA) sobre a remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, considerado o patamar de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, referente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado para o ano de 2022 e divulgado no site oficial do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [\[1\]](#);

Destaque-se que a majoração pretendida dar-se-á em observância ao seguinte cronograma:

I - **2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento)**, a partir de 1º de maio de 2023;

II - **2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento)**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Dito isso, passamos à apresentação do detalhamento do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aplicação da RGA 2023, à luz da legislação pertinente, notadamente leis orçamentárias estaduais; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e da Lei

Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), em virtude do ingresso do Estado de Goiás no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) desde 1º de janeiro de 2022.

Sendo assim, efetuada a projeção de gastos para o triênio 2023-2025, apuramos que o impacto financeiro para concessão da RGA 2023 irá gerar acréscimo na despesa anual com pessoal na ordem de **R\$ 10,38 milhões** para o exercício de 2023 e de **R\$ 17,96 milhões** para a os dois exercícios subsequentes, conforme expresso na tabela abaixo.

Tabela 1 - Impacto financeiro com aplicação da RGA 2023 - em reais (R\$)

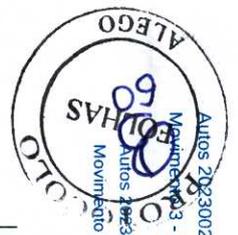
ANO	DESCRIÇÃO	DESPESA DE PESSOAL COM ACRÉSCIMO
2023	Impacto total para 2023 da aplicação da RGA 2023, no percentual de 5,93% (Considerando implementação gradual conforme cronograma, sendo 2,92% a partir de 1º de maio de 2023 e 2,92% a partir de 1º de outubro de 2023)	10.383.985,79
2024	Impacto total para 2024 da aplicação da RGA 2023, no percentual de 5,93%	17.956.851,25
2025	Impacto total para 2025 da aplicação da RGA 2023, no percentual de 5,93%	17.956.851,25

Considerando o exposto, foi realizada a projeção em relação ao limite da despesa total com pessoal do Ministério Público do Estado de Goiás, em atenção aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstração resumida contida na **Tabela 2**.

Para tanto, utilizamos como referência o mais recente Relatório de Gestão Fiscal (RGF) disponível, alusivo ao 3º quadrimestre de 2022, datado de 26 de janeiro de 2023, publicado na edição nº 3.316 do Diário Oficial do Ministério Público (DOMP), datada de 27 de janeiro de 2023, nos termos demonstrados no Anexo I.

Tabela 2 - Comparativo das despesas com pessoal - projeção com aplicação da RGA 2023

Antes: 202380204747 - Procuradoria Geral de Justiça. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
 Movimento: 3 - Elaboração de minuta 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.
 ANS: 202380204801 - Superintendência de Finanças. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 07:58.
 Movimento: 1 - Ofício 2023003748416 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.



Autos 2023000204747 - Procuradoria Geral de Justiça. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
Movimento 3 - Elaboração de minuta 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.
Autos 2023000204801 - Superintendência de Finanças. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 07:58.
Movimento 1 - Ofício 2023003748416 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.

ANO	DESPESA DE PESSOAL SEM ACRÉSCIMO (R\$)	PERCENTUAL SOBRE A RCL SEM ACRÉSCIMO	DESPESA DE PESSOAL COM ACRÉSCIMO (R\$)	PERCENTUAL SOBRE A RCL COM ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO DE DESPESA (R\$)
2023	579.841.506,85	1,62%	590.255.492,64	1,65%	10.383.985,79
2024	579.841.506,85	1,55%	597.798.358,10	1,59%	17.956.851,25
2025	579.841.506,85	1,48%	597.798.358,10	1,53%	17.956.851,25

Tendo em vista que a **Tabela 2** apresenta o acréscimo na despesa com pessoal do MPOGO para o exercício de 2023 e para os dois exercícios subsequentes, averiguamos que a participação desse tipo de gasto relativamente à Receita Corrente Líquida do Estado (RCL) está estabelecida nos seguintes parâmetros:

- Em **2023**: de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);
- Em **2024**: de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento);
- Em **2025**: de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento).

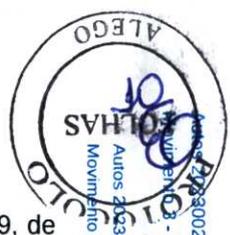
Denota-se que tais valores estão abaixo dos limites de alerta e prudencial alusivos ao comprometimento da despesa com pessoal definidos para o MPOGO, ora correspondentes, respectivamente, a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) da RCL do Estado.

Esclarece-se que os percentuais citados consideram as projeções oficiais da Secretaria de Estado da Economia, conforme detalhamento contido no Anexo I - Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022.

Nesse sentido, em atendimento ao art. 169 da Constituição Federal, bem como aos requisitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que, dadas as premissas atuais, a presente projeção de incremento nas despesas de pessoal é compatível com os limites de despesa estabelecidos pela mencionada Lei Complementar.

Em relação à legislação orçamentária estadual, declaramos, ainda, a concordância com o Plano Plurianual - Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022 e, por fim, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022.

Quanto ao mais, cumpre-nos dizer que não se vislumbram implicações da majoração ora em



pauta decorrentes da sujeição do Estado de Goiás aos dispositivos da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, em virtude de seu ingresso no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) desde 1º de janeiro de 2022, tendo em vista ressalva prevista no inciso I do art. 8º da aludida normativa [2], alusivo, por sua vez, ao inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Grosso modo, isso quer dizer que despesas decorrentes de mera recomposição remuneratória, como é o caso, não estão sujeitas às diretrizes impostas pelo RRF. Por essa razão, não há considerações a fazer a respeito.

Sendo assim, prestadas as informações necessárias, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para conhecimento e deliberações cabíveis.

Respeitosamente,

MARCELO BORGES DOS SANTOS
Superintendente de Finanças

[1] Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indices-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas> >. Acesso em: 18/05/2023.

[2] Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp159.htm >. Acesso em: 18/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Dos Santos**, em 18/05/2023, às 07:54, e consolidado no sistema Atena em 18/05/2023, às 07:55, sendo gerado o código de verificação 71696ff0-d798-013b-fbd4-0050568b8f31, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos 202300204801 - Superintendência de Finanças: Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
Movimento 1 - Ofício 2023003748416 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.
202300204747 - Procuradoria Geral de Justiça: Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
202300204747 - Elaboração de minuta 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.



MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

1 de 3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Jan2022	Fev2022	Mar2022	Abr2022	Mai2022	Jun2022
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	64.425.392,21	63.921.181,73	68.687.070,94	49.075.624,52	50.757.286,51	59.512.053,55
Pessoal Ativo	42.975.718,78	42.261.508,84	45.601.368,67	40.455.257,32	42.075.461,56	50.728.683,33
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	36.196.226,71	35.690.388,82	38.567.811,09	33.650.466,67	35.209.337,38	43.738.484,48
Obrigações Patronais	6.779.492,07	6.571.120,02	7.033.557,58	6.804.790,65	6.866.124,18	6.990.198,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.449.673,43	21.659.672,89	23.085.702,27	8.620.367,20	8.681.824,95	8.783.370,22
Aposentadorias, Res. e Reformas	16.940.360,72	16.979.319,47	18.615.619,86	5.977.510,76	5.967.861,25	6.142.373,56
Pensões	4.509.312,71	4.680.353,42	4.470.082,41	2.642.856,44	2.713.963,70	2.640.996,66
Outras desp. de pessoal-cont. de terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	28.962.356,78	27.683.552,10	28.964.572,05	10.248.843,85	10.928.210,74	10.604.022,56
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	1.178.416,10	242.122,30	-170.084,37	245.172,51	485.692,56	445.898,87
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	20.028.901,21	19.760.153,16	21.316.179,96	2.217.334,73	2.605.211,36	2.368.234,63
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	7.755.039,47	7.681.276,64	7.818.476,46	7.786.336,61	7.837.306,82	7.789.889,06
Desp. Liq. Com Pessoal (III)=(I - II)	35.463.035,43	36.237.629,63	39.722.498,89	38.826.780,67	39.829.075,77	48.908.030,99

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 23/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE DA SILVA BASTO
CHEFE DA CONTROLADORIA
INTERNA EM SUBSTITUIÇÃO

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...

ESTADO DE GOIÁS

2 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Jul2022	Ago2022	Set2022	Out2022	Nov2022	Dez2022
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	74.909.748,05	56.726.096,00	59.347.007,88	68.724.320,30	89.329.505,08	85.275.081,26
Pessoal Ativo	62.315.579,09	48.076.601,22	50.267.813,73	58.915.792,84	73.833.584,51	70.376.106,39
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	52.555.393,35	41.086.523,56	43.194.884,97	51.785.811,42	63.835.301,32	61.989.502,22
Obrigações Patronais	9.760.185,74	6.990.077,66	7.072.928,76	7.129.981,42	9.998.283,19	8.386.604,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.594.168,96	8.649.494,78	9.079.194,15	9.808.527,46	15.495.920,57	14.898.974,87
Aposentadorias, Res. e Reformas	8.738.001,28	6.022.106,82	6.434.421,55	6.845.950,95	10.990.080,35	11.295.642,44
Pensões	3.856.167,68	2.627.387,96	2.644.772,60	2.962.576,51	4.505.840,22	3.603.332,43
Outras desp. de pessoal-cont. de terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	15.366.069,03	10.277.557,89	11.170.420,37	13.086.892,39	20.476.375,87	23.094.178,08
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	1.312.727,32	279.617,13	616.280,64	921.063,74	948.029,15	202.869,23
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.485.591,46	2.281.689,98	2.817.572,63	4.294.631,20	7.726.634,68	15.026.527,38
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	11.567.750,25	7.716.250,78	7.736.567,10	7.871.197,45	11.801.712,04	7.864.781,47
Desp. Liq. Com Pessoal (III)=(I - II)	59.543.679,02	46.448.538,11	48.176.587,51	55.637.427,91	68.853.129,21	62.180.903,18

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 23/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE DA SILVA BASTO
CHEFE DA CONTROLADORIA
INTERNA EM SUBSTITUIÇÃO

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...

Atos 202300204747 - Procuradoria Geral de Justiça. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
 Atos 2023003747606 - Laboratório de minúcia 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.
 Atos 2023003748416 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira) (h)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (i) = (f - g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	111.167.997,29	6.650,45	323.836,65	5.208.461,29	-	105.629.048,90	39.117.196,94	-	66.511.851,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	154.869.785,07	-	16.374,26	-	38.783,92	154.814.626,89	6.066.566,46	-	148.748.060,43
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.151.036,27	-	-	-	-	2.151.036,27	-	-	2.151.036,27
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	127.786,62	-	-	-	38.783,92	89.002,70	-	-	89.002,70
Outros Recursos Vinculados	152.590.962,18	-	16.374,26	-	-	152.574.587,92	6.066.566,46	-	146.508.021,46
TOTAL (III) = (I + II)	266.037.782,36	6.650,45	340.210,91	5.208.461,29	38.783,92	260.443.675,79	45.183.763,40	-	215.259.912,39

NOTA EXPLICATIVA: O saldo do Fundo Rotativo do MPOGO não integra a Disponibilidade de Caixa Bruta, por não compor a conta contábil 1.1.1.0.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - EM GOIÂNIA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE DA SILVA BASTO
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA EM SUBSTITUIÇÃO

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Autos 202300204801 - Superintendência de Finanças, Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 07:58.
Momento 3 - Elaboração de minuta 2023002747606 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.

Autos 202300204747 - Procuradoria Geral de Justiça, Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
Momento 3 - Elaboração de minuta 2023002747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.208.349.134,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.308.416,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.990.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.199.050.718,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	579.841.506,85	1,56%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	743.981.014,36	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	706.781.963,65	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	669.582.912,93	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.183.763,40	215.259.912,39

1. Os quadros "Dívida Consolidada", "Garantias de Valores" e "Operações de Crédito", não se aplicam ao Ministério Público do Estado de Goiás.

2. A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Estado da Economia.

3. As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) e as transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) foram obtidas diretamente do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida disponibilizado pela Secretaria de Estado da Economia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARLENE DA SILVA BASTO
CHEFE DA CONTROLADORIA
INTERNA EM SUBSTITUIÇÃO

MARCELO BORGES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Protocolo 355235

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 183/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global

Aos 18/01/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 183/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar seguro de 30 (trinta) veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPMGO. Participaram da licitação as seguintes empresas: **GENTE SEGURADORA S.A** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Após a fase de lances e negociação, a empresa GENTE SEGURADORA S.A ofertou o menor valor para lote global no total de R\$ 88.999,80. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Miria Cristina De Moraes E Silva - Pregoeiro (a)
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 355125

Autos 202300204747 - Procuradoria Geral de Justiça. Documento gerado por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:02.
 Movimento 3 - Elaboração de minuta 2023003747606 - Assinado eletronicamente por Cyro Terra Peres, em 18/05/2023, às 08:01.
 Movim nº 1 - Ofício 2023003748416 - Assinado eletronicamente por Marcelo Borges Dos Santos, em 18/05/2023, às 07:54.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 22 / 05 / 2023

1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000799

Data autuação: 18/05/2023

Origem: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

Assunto: **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.**

Tipo: **PROJETO**

Subtipo: **LEI ORDINÁRIA**

Informações legislativas

Protocolo

Número ofício: **2023003747534**

Data	Lotação	Ação
22/05/2023 às 15:37	Diretoria Parlamentar	Publicado.
22/05/2023 às 15:37	Diretoria Parlamentar	Lido no expediente em 22/05/2023.
22/05/2023 às 15:35	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
18/05/2023 às 12:32	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
18/05/2023 às 12:27	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado